RELATÓRIO ANUAL DO ORGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO 2020

(Art. 8º da IN 20/2015 TCE/SC)
ANEXO II

Município de Sul Brasil, Exercício 2020.

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – CONTAS DE GOVERNO

O Relatório Anual Do Órgão Central Do Sistema De Controle Interno Do Município de Sul Brasil/SC, foi realizado de forma consolidada e está estruturado com informações e análises, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº.TC-0020/2015, alterada pela Instrução Normativa nº TC 0024/2016. Assim como toma por base a Portaria n°.TC 006/2021 – Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Acompanha a prestação de contas do Prefeito, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em concordância ao artigo 7º, II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o presente relatório, sobre a execução dos programas, relativo ao exercício de 2020.

IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Sul Brasil é um município brasileiro do Estado de Santa Catarina, localizado entre os rios Burro Branco e Pesqueiro no extremo oeste da Microrregião de Chapecó/SC. Faz divisa com os municípios de Modelo, Serra Alta, Pinhalzinho, Saltinho, Irati, Jardinópolis e União do Oeste, com território de 113,125 km², dividido em quinze comunidades rurais (IBGE, 2019).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, a população sul brasilense estimada em 2020 era de 2.423 habitantes. Sendo que no último censo, em 2010, o número de habitantes era de 2.766. Entretanto, em consulta à Secretaria Municipal de Saúde, em janeiro de 2021 a quantidade estimada de pessoas cadastradas pela secretaria totalizava 2.967 pessoas, sendo 1006 domicílios, dentre as quais 432 localizadas na área urbana e 574 na área rural, porém os dados ainda não foram apurados em sua totalidade até a presente data.

1. INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)

Nome: Éder Ivan Marmitt (Prefeito Municipal à época)
Período de gestão: 2017/2020
E-mail: prefeito@sulbrasil.sc.gov.br

Nome: Maurílio Ostroski (Prefeito Municipal atual)
Período de gestão: 2021/2024
E-mail: prefeito@sulbrasil.sc.gov.br

2. INFORMAÇÕES DA CONTROLADORIA

Nome: Silvana Ferrari (Agente de Controle Interno à época)
Nomeação: Decreto nº. 0190/2018, em data de 17/09/2018.
E-mail: silvanaferrari@sulbrasil.sc.gov.br

Nome: Caroline Gemelli (Agente de Controle Interno atual)
Nomeação: Decreto nº. 026/2021, em data de 11/01/2021.
E-mail: ci@sulbrasil.sc.gov.br

I- Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social relativa ao Município.

1) Análise da situação econômica do Município

A economia do município é baseada principalmente na agricultura, destacam-se a bovinocultura de leite, avicultura, suinocultura e produção de cereais. Ainda são relevantes as atividades industriais moveleiras e comércio ativo.

A agricultura atualmente movimenta em torno de 80% da economia do município, tendo seu maior destaque na área leiteira seguida pela avicultura. Outro componente importante da economia do município é a atividade industrial moveleira e o comércio ativo, os quais proporcionam emprego e renda a maioria dos munícipes residentes na cidade, além de contribuírem para a formação do PIB do município.

O produto interno bruto (PIB) representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no município, durante um determinado período. Tem como objetivo quantificar a atividade econômica de uma região. Na sua contagem consideram-se apenas bens e serviços finais, excluído da conta todos os bens de consumo intermediário. Em 2018, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. O PIB per capita atingiu R$ 22.554,27 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) no mesmo ano.

De acordo com a Portaria SEF n° 364/2020 que trata sobre o valor adicionado ano 2019 e o Índice de Participação do Município (IPM) no produto de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação – ICMS do Estado, aplicáveis ao exercício de 2021, os valores para o município de Sul Brasil são:

Município	Valor Adicionado 2019 em R$	IPM 2021 em %
SUL BRASIL	110.132.061,01	0,0903642

Fonte: Secretaria De Estado Da Fazenda De Santa Catarina

2) Situação Financeira do Município

Com relação à situação financeira do ente, apresentamos os índices de liquidez, que avaliam a capacidade de pagamento do município frente a suas obrigações.

Liquidez corrente	**4,04**
Ativo Circulante	7.800.383,95
Passivo Circulante	1.929.876,65
Liquidez Seca	**3,94**
Ativo Circulante- Estoques	7.599.754,01
Passivo Circulante	1.929.876,65
Liquidez Geral	**12,78**
Ativo Circulante + Ativo não Circulante	35.524.715,06
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	2.778.645,88

Resultado da Liquidez Corrente maior que 1,00 demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações. O índice de Liquidez Corrente foi de **4,04.**

Similar a Liquidez Corrente, a Liquidez Seca exclui do cálculo acima os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações. Liquidez Seca ficou em **3,94.**

O índice de Liquidez Geral foi de **12,78** indicando um alto índice de Liquidez Geral. Verifica-se que o Município e seus Gestores estão preocupados com o equilíbrio das Contas Públicas, pois mesmo em período crítico no País, Estados e Municípios, encerrou-se o Exercício com saldo financeiro na conta Caixa e Equivalentes de Caixa de **R$ 5.959.062,36.**

3) Informações sobre matéria administrativa e social do Município

3.1 Informações Administrativas

Administrar é o processo de dirigir ações que utilizam recursos para atingir objetivos, tais como metas definidas. A Gestão Administrativa do município nada mais é que dirigir e manter controle sobre os recursos da organização com o objetivo de produzir melhores resultados.

A Administração do município de Sul Brasil é subdivida em secretarias, o que possibilita uma melhor gestão, onde são discutidas as estratégias e planejamentos. Esta subdivisão em secretarias visa uma melhor articulação de planejamentos e possibilita uma tomada de decisões mais eficaz, garantindo uma maior eficiência nas ações realizadas.

Já em relação ao controle do patrimônio o município disponibiliza de um funcionário, que acompanha e atualiza sistemas, assim como verifica a sua utilização e localização. O almoxarifado ainda não está completamente instalado, sendo de responsabilidade de cada secretaria controlar o que condiz a cada setor.

Segundo informações repassadas pelas secretarias está sendo observado um protocolo para todas as ações. Assim como cada secretaria controla a frequência dos seus agregados.

Em relação à capacitação dos servidores são disponibilizados alguns cursos em conjunto com a Associação dos Municípios e outras que disponibilizam capacitação, mas pode-se dizer que ainda em algumas áreas é necessária mais atenção a este assunto para obter melhores resultados.

3.2 Informações Sociais

Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, destacamos os três componentes principais apontados pelo IBGE: Educação, Longevidade e Renda:

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	
IDHM e componentes	**0,707**
IDHM Educação	**0,595**
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	33,67
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	100,00
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	98,26
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	65,06
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	52,89
IDHM Longevidade	**0,832**
Esperança de vida ao nascer (em anos)	74,89
IDHM Renda	**0,713**
Renda per capita (em R$)	674,87

Fonte: IBGE 2010 -2017

No município a rede de ensino é totalmente pública, segundo estimativa atinge 100% dos alunos em idade escolar. Existindo quatro escolas, duas municipais e duas estaduais.

Em relação à longevidade no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, tem como indicador a perspectiva de vida ao nascer. Este cresceu 2,8 anos na última década, passando de 72,1 anos em 2000, para 74,9 anos em 2010.

Já a renda per capita média do município cresceu 366,72%, nas últimas décadas, passando de R$144,60 em 1991, para R$279,87, em 2000 e para R$674,87, em 2010. Assim nessa mesma época pode-se observar que a proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* inferior a R$140,00, residentes no

município teve uma queda de 63,75% em 1991 para 7,14% em 2010. (Fonte: IBGE, 2010).

O IDMS- Índice De Desenvolvimento Municipal Sustentável é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território. Esse índice, ao avaliar o desenvolvimento, configura-se como uma ferramenta de apoio à gestão, capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional.

Composição das Dimensões do Índice (IDMS):

Dimensões	Índice
Sociocultural	0,701
Econômico	0,524
Ambiental	0,285
Político Institucional	0,755
IDMS	**0,566**

Fonte: Fecam (Federação Catarinense de Municípios) IDMS-2018.

II- Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Investimentos

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

III- Execução do Plano Plurianual e LDO

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

IV- Execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas em que o município detenha a maioria do capital social

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

V- Programação e Execução Financeira

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

VI- Restos a pagar existentes no final do exercício

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

VII- Pagamento de Precatórios

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

VIII- Desempenho da Arrecadação

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

IX- Indicadores Fiscais Da Lei De Responsabilidade Fiscal

1) Das Despesas com Pessoal

Quanto às despesas com pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF impõe aos Municípios três limites:

- **Limite máximo de 60%** da Receita Corrente Líquida para os gastos totais em despesas com pessoal do **Município** (artigo 19, III, da RF);
- **Limite máximo de 54%** da Receita Corrente Liquida para os gastos de pessoal do **Poder Executivo**, (artigo 20, III, 'b' da LRF);
- **Limite máximo de 6%** da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do **Poder Legislativo**, (artigo 20, III, 'a' da LRF).

O quadro a seguir retrata as despesas com pessoal ocorridas no ano de 2020, e suas respectivas porcentagens comparadas a Receita Corrente Liquida, distinguidas as despesas com Poder Executivo e Legislativo, e o respectivo total de gastos com pessoal executado no período.

Gastos com Pessoal	
1. Administração Direta	4.866.875,44
2. Administração Indireta	1.823.625,72
3. Legislativo	433.313,80
4. Receita Corrente Líquida para o cálculo	17.172.932,11
5. Total (Administração Direta e Administração Indireta) (1 + 2)	6.690.501,16
6. Total Geral	**7.123.814,96**
7. Percentual da Despesa Aplicada (Executivo) (5/4*100)	38,96%
8. Percentual da Despesa Aplicada (Legislativo) (3/4*100)	2,52%
9. Percentual Total (7+8)	**41,48%**

Fonte: IPM Sistema Ltda

Segundo o Art. 22, § único da LRF, o gasto com pessoal do Poder Executivo, em cada exercício, não deve exceder 51,3% (R$ 8.809.714,17) da Receita Corrente Líquida, e o gasto com pessoal do Poder Legislativo em cada exercício não deve exceder 5,7% (R$ 978.857,13) da Receita Corrente Líquida.

No período em análise, os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram R$ 6.690.501,16, sendo que deste total R$ 4.866.875,44 são da Administração Direta, R$ 1.823.625,72 da Administração Indireta, sendo o percentual dos gastos com pessoal do Poder Executivo de 38,96%. Já os gastos do Poder Legislativo com pessoal totalizaram o valor de R$ 433.313,80 e atingindo o percentual de 2,52%.

Analisando estes dados observa-se que o Município atendeu os limites interpostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no exercício de 2020, pois a Receita Corrente Líquida no período de R$ 17.172.932,11 resultou em um percentual da Despesa Aplicada de 38,96%, e um percentual de Despesa Aplicada do Legislativo de 2,52%, assim obtêm-se um total de 41,48% de gastos com pessoal entre os Poderes Executivo e Legislativo.

2) Operações de Crédito e Endividamento

Verifica-se através dos quadros abaixo o andamento das operações de crédito e endividamento no ano de 2020 para o município de Sul Brasil:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Anual	Até Anual (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	537.000,00	537.000,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	**537.000,00**	**537.000,00**
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**537.000,00**	**537.000,00**

Fonte: IPM Sistema Ltda.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	16.701.457,42	2.672.233,19	0,00	0,00
2º Quadrimestre	17.803.763,08	2.848.602,09	0,00	0,00
3º Quadrimestre	17.653.759,99	2.824.601,60	0,00	0,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

3) Das Metas Fiscais

As metas fiscais foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 1.214/2019 publicada em 10 de outubro de 2019, conforme previsto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme quadro a seguir:

Especificação	Valor Fixado LDO	Valor Executado	Diferença
Receita Total	19.908.495,00	21.395.745,67	1.487.250,67
Despesa Total	19.908.495,00	22.469.568,03	2.561.073,03
Resultado Primário	606.700,00	1.560.536,08	953.836,08
Resultado Nominal	85.699,43	1.570.364,50	1.484.66507
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Fonte: IPM Sistema Ltda.

X- Limites Constitucionais com Saúde, Educação e FUNDEB

1) Saúde

Cabe ao Município a aplicação mínima de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em ações e serviços públicos de saúde, conforme artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Abaixo observamos o demonstrativo da apuração do limite mínimo em gastos com saúde no Município de Sul Brasil, exercício 2020:

1. Receita Líquida Impostos/Transferências Constitucionais Legais	13.417.269,12
2. Total das Despesas com Saúde	4.087.411,5
3. Despesas custeadas com outros Recursos	2.043.416,71
4. Total das despesas própria c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.049.890,53
5. Participação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**15,28 %**
Valor Mínimo a ser aplicado – 15%	**2.012.590,37**
Valor Acima do Limite – 0,28%	**37.568,35**

Fonte: IPM Sistema Ltda.

Os gastos em ações e serviços públicos de saúde, em cada exercício devem ser de pelo menos 15% do produto da arrecadação de impostos (Art. 77, III dos ADCT). No período em questão do relatório, o total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde foi no valor de R$ 2.049.890,53, e a Receita Líquida de R$ 13.417.269,12, resultando em um índice de participação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde de 15,28%.

Por outro lado, segundo dados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, os números referentes aos gastos na saúde e percentuais aplicados são outros, conforme quadro a seguir:



GASTOS COM SAÚDE - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.049.890,53	15,30
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	2.009.680,50	15,00
Valor acima/abaixo do Limite	40.210,03	0,30

Mesmo assim, pode-se constatar que o município atingiu a aplicação mínima de 15% das receitas de impostos com a saúde.

2) Educação

Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em cada exercício, devem ser de pelo menos 25% (total mínimo de gastos para o exercício: R$ (3.513.029,74) das Receitas Resultantes de Impostos. Art. 212 da CF.

Demonstra-se a seguir a apuração do limite:

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
1. Impostos Arrecadados	752.273,69
2. Impostos Transferidos	13.299.845,25
3. Impostos Total (1 + 2)	14.052.118,94
4. Deduções Adições p/ fins de limites constitucionais	(1.032.323,31)
5. Valor Gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	2.523.788,30
6. Total das despesas para fins de limite	3.556.111,61
7. Percentual aplicado ((5 - 4)/3*100)	25,31%

Fonte: IPM Sistema Ltda.

O Total de Impostos arrecadados no período chegam a R$ 14.052.118,94, e o valor gasto com o Desenvolvimento do Ensino R$ 2.523.788,30, considerando-se as deduções e adições para fins de limites constitucionais é revelado um índice de no valor de 25,31%, ficando 0,31% acima do mínimo de gastos aplicados em educação.

Da mesma forma que na saúde, o Tribunal de Contas considera outros valores para o cálculo da educação, mas não deixando o município de cumprir com sua obrigação conforme imagem a seguir:



GASTOS COM EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.556.111,61	25,34
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	3.508.179,95	25,00
Valor acima/abaixo do Limite	47.931,66	0,34

3) FUNDEB

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, c/c art. 22 da Lei 11.494/07, determina a aplicação mínima de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício.

O FUNDEB teve um total de receitas recebidas no valor de **R$ 1.497.406,49**, sendo que o valor mínimo à aplicar é de **R$ 898.443,89**, contudo foi investido no ensino básico o valor de **R$ 1.152.986,70,** resultando numa aplicação percentual de **77,00%.**

As despesas com profissionais do magistério são demonstradas conforme o quadro a seguir:

FUNDEB	
1. Transferências de Recursos do FUNDEB	1.496.790,74
2. Complementação da União ao FUNDEB	0,00
3. Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	615,75
4. Total de Receitas Recebidas do FUNDEB (1 + 2 + 3)	**1.497.406,49**
5. Valor mínimo a aplicar dos recursos FUNDEB (60% FUNDEB) (4 * 0,6)	898.443,89
6. Valor gasto com Ensino Básico de Recursos do FUNDEB	1.152.986,70
% Gasto com Ensino Básico de Recursos do FUNDEB	**77,00%**
7. Valor aplicado acima do mínimo (60% FUNDEB) (6 - 5)	254.542,81

Fonte: IPM Sistemas

Ainda em relação ao FUNDEB, o ente deve aplicar no exercício pelo menos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesa com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Apuração das despesas com FUNDEB no exercício:

DESCRIÇAO	VALOR R$
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**1.497.406,49**
Saldo Exercício Anterior	32.492,65
Total	**1.529.899,14**
95% dos Recursos do FUNDEB	1.453.401,18
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB	**1.521.471,03**
Valor Acima do Limite	68.069,85
Saldo para o exercício de 2020	8.500,58
Índice De Aplicação Do Recurso	**99,43%**

Fonte: IPM Sistema Ltda.

A receita total dos recursos oriundos do FUNDEB totaliza R$ 1.497.406,49 e o total de despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicada no exercício com recursos do FUNDEB totalizam R$ 1.521.471,03. Se subtrairmos as Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB do Total dos recursos Oriundos do FUNDEB, chegaremos ao saldo para o exercício seguinte de R$ 8.500,58.

Conforme o apresentado no quadro acima fica evidenciado que o Município cumpriu com o determinado no art. 21 da Lei nº.11.494/07, alcançando um percentual de 99,45%, ficando 4,45% acima do valor mínimo exigido.

XI- Despesas por Modalidade de Licitação

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

XII- Servidores Efetivos e em Comissão

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

XIII- Servidores contratados por tempo determinado

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

XIV- Estagiários

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

XV- Contratos de terceirização de mão de obra

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

XVI- Gastos com Divulgação e Publicidade

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

XVII- Relação de Convênios com a União e Estados

Segue no quadro abaixo relação de Convênios com União e Estado realizados no exercício 2020 e os pendentes de recebimento. Com indicação do número do Termo, data de assinatura, valor acordado, valor repassado, valor a receber e respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Ente Federativo	**União**	**União**	**União**	**União**	**Total**
Órgão/ Entidade					
Concedente	MAPA	MAPA	MDS	MAPA	**-**
N° Convênio	**892899/2019**	**885767/2019**	**885776/2019**		**-**
Data Ass.	27/12/2019	16/12/2019	16/12/2019	16/12/2019	**-**
Valor Previsto/Convênio	350.000,00	298.000,00	248.000,00	477.500,00	**1.373.500,00**
Valor Previsto/Exercício	350.000,00	298.000,00	248.000,00	477.500,00	**1.373.500,00**
Valor Recebido	334.250,00	286.500,00	238.750,00	477.500,00	**1.337.000,00**
Valor a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesas Liquidadas	334.250,00	286.500,00	238.750,00	477.500,00	**1.337.000,00**
Restos a Pagar	0,00	0,00		141.113,44	**141.113,44**

Decorrentes de Convênios	0,00	0,00			**0,00**

Ente Federativo	**Estado**	**Estado**	**Estado**	**Estado**	**Total**
Órgão/ Entidade					
Concedente	Estado/SC	Estado/SC	Estado/SC	Estado/SC	**-**
N° Convênio	**2020/TR 1428**	**1016**	**495**	**2019TR001 204**	**-**
Data Ass.	26/10/2020	21/04/2020	04/03/2020	19/12/2019	**-**
Valor Previsto/Convênio	120.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	**620.000,00**
Valor Previsto/Exercício	120.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	**620.000,00**
Valor Recebido	120.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	**620.000,00**
Valor a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesas Liquidadas	0,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00	**500.000,00**
Restos a Pagar	120.000,00	0,00	0,00	0,00	**120.000,00**
Decorrentes de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Fonte: Assessoria de Convênios.

XVIII- Situações de Emergência ou Calamidade Pública

Nas ações desempenhadas pelo município de Sul Brasil no ano de 2020 houveram dois Decretos estabelecendo situação de emergência: Decreto n°.150, de 02 de abril de 2020 (declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por desastre natural, fenômeno climatológico – estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme in/mi 02/2016) e Decreto n°.368, de 04 de novembro de 2020 (declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por desastre natural, fenômeno climatológico – estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme in/mi 02/2016), ambos publicados no site do município.

Em relação a pandemia do Covid-19 que ocorre em todo o mundo, os valores movimentados pelo Município foram:

Nº Emp.	Emissão	Valor	Nº Emp.	Emissão	Valor	Nº Emp.	Emissão	Valor
648	06/05/20	200,00	2888	31/07/20	109,80	4567	18/12/2020	7,84
667	06/05/20	1.788,00	2890	31/07/20	10,45	4568	18/12/2020	1.133,47
694	12/05/20	406,50	3194	31/08/20	5.674,63	4570	18/12/2020	14.386,48
852	24/06/20	1.180,00	3201	31/08/20	1.134,93	4571	18/12/2020	2.877,29
909	07/07/20	2.520,00	3202	31/08/20	102,69	4572	18/12/2020	260,34
910	07/07/20	3.442,00	3529	30/09/20	5.829,57	4573	18/12/2020	25.638,20
922	07/07/20	600,00	3536	30/09/20	1.165,92	4574	18/12/2020	1.196,64
928	10/07/20	520,00	3537	30/09/20	105,49	4575	18/12/2020	5.127,65
936	14/07/20	2.590,00	3850	30/10/20	14.331,51	4576	18/12/2020	463,96
953	15/07/20	250,00	3853	30/10/20	2.866,31	4577	18/12/2020	239,33
1135	01/09/20	4.230,00	3854	30/10/20	259,34	4578	18/12/2020	21,65
1254	30/09/20	43.835,00	4220	30/11/20	5.846,78	4579	18/12/2020	14.637,12
1255	30/09/20	484,48	4227	30/11/20	1.169,36	4580	18/12/2020	275,90
1260	30/09/20	8.767,01	4228	30/11/20	105,80	4581	18/12/2020	2.927,43
1261	30/09/20	793,24	4402	11/12/2020	14.855,29	4582	18/12/2020	264,87
1262	30/09/20	96,90	4405	11/12/2020	2.971,06	4583	18/12/2020	55,18
1263	30/09/20	8,77	4406	11/12/2020	268,82	4584	18/12/2020	4,99
1343	20/10/20	1.527,00	4443	14/12/20	4.667,80	4591	18/12/2020	5.223,78
1344	20/10/20	347,02	4444	14/12/20	14.706,33	4592	18/12/2020	2.611,89
1345	20/10/20	305,40	4445	14/12/20	22.685,62	4593	18/12/2020	1.044,76
1346	20/10/20	69,40	4446	14/12/20	2.130,38	4594	18/12/2020	94,53
1347	20/10/20	27,63	4447	14/12/20	933,56	4595	18/12/2020	8.343,53
1348	20/10/20	6,28	4465	15/12/2020	1.044,76	4596	18/12/2020	5.006,12
1349	20/10/20	462,69	4466	15/12/2020	94,53	4603	18/12/2020	6.206,90
1374	23/10/20	4.921,34	4467	15/12/2020	84,47	4604	18/12/2020	3.103,45
1375	23/10/20	2.480,00	4468	15/12/2020	1.180,16	4605	18/12/2020	1.241,38
1376	23/10/20	3.647,20	4469	15/12/2020	192,76	4606	18/12/2020	112,32
1391	30/10/20	1.475,00	4470	15/12/2020	2.941,26	4607	18/12/2020	8.275,87
1407	30/10/20	80.092,79	4471	15/12/2020	266,12	4608	18/12/2020	1.106,40
1408	30/10/20	1.164,45	4472	15/12/2020	4.537,12	4609	18/12/2020	103,90

1411	30/10/20	16.018,57	4473	15/12/2020	410,52	4610	18/12/2020	54,78
1412	30/10/20	1.449,34	4474	15/12/2020	5.100,35	4694	22/12/20	4.667,80
1413	30/10/20	232,89	4475	15/12/2020	461,48	4695	22/12/20	2.333,90
1414	30/10/20	21,07	4476	15/12/2020	1.034,48	4696	22/12/20	933,56
1423	03/11/20	1.860,00	4477	15/12/2020	289,67	4697	22/12/20	84,47
1510	30/11/20	190,00	4478	15/12/2020	93,60	4698	22/12/20	5.510,60
1511	30/11/20	760,00	4479	15/12/2020	26,21	4699	22/12/20	3.306,36
1553	02/12/20	2.000,00	4480	15/12/2020	1.448,33	4702	23/12/20	5.223,76
1599	09/12/20	79,85	4481	15/12/2020	5.172,42	4570	18/12/2020	14.386,48
1602	09/12/20	28.626,11	4482	15/12/2020	6.896,56	4571	18/12/2020	2.877,29
1609	09/12/20	5.741,19	4511	18/12/20	18.837,33	4572	18/12/2020	260,34
1610	09/12/20	519,45	4512	18/12/20	3.767,47	4573	18/12/2020	
1684	23/12/20	8.250,04	4513	18/12/20	340,88	4574	18/12/2020	1.196,64
1685	23/12/20	1.650,01	4515	18/12/20	4.425,60	4575	18/12/2020	5.127,65
1686	23/12/20	149,29	4517	18/12/20	1.106,40	4576	18/12/2020	463,96
2324	17/06/20	620,60	4518	18/12/20	9.657,81	4577	18/12/2020	239,33
2333	17/06/20	751,00	4519	18/12/20	1.931,56	4578	18/12/2020	21,65
2346	22/06/20	1.125,00	4520	18/12/20	174,77	4579	18/12/2020	14.637,12
2347	22/06/20	1.038,00	4561	18/12/20	7.147,16	4580	18/12/2020	275,90
2576	02/07/20	448,82	4562	18/12/20	433,46	4581	18/12/2020	2.927,43
2577	03/07/20	2.257,05	4563	18/12/20	5.667,35	4582	18/12/2020	264,87

Nº Emp.	Emissão	Valor		Nº Emp.	Emissão	Valor
4592	18/12/2020	2.611,89		2718	21/08/20	773,14
4593	18/12/2020	1.044,76		2330	16/07/20	159,80
4594	18/12/2020	94,53		2329	16/07/20	449,50
4595	18/12/2020	8.343,53		4583	18/12/20	55,18
4596	18/12/2020	5.006,12		4584	18/12/20	4,99
4603	18/12/2020	6.206,90		4591	18/12/20	5.223,78
4604	18/12/2020	3.103,45		4564	18/12/20	1.429,44
4605	18/12/2020	1.241,38		4565	18/12/20	129,33
4606	18/12/2020	112,32		4566	18/12/20	86,69
4607	18/12/2020	8.275,87		2865	31/07/20	14.159,36
4608	18/12/2020	1.106,40		2868	31/07/20	2.831,88
4609	18/12/2020	103,90		2869	31/07/20	256,23

4610	18/12/2020	54,78		3071	17/09/20	149,48
4694	22/12/20	4.667,80		2717	21/08/20	665,26
4695	22/12/20	2.333,90		2939	03/08/20	405,00
4696	22/12/20	933,56		2697	22/08/20	221,13
4697	22/12/20	84,47		2696	22/08/20	227,83
4698	22/12/20	5.510,60		3426	25/09/20	138,00
4570	18/12/2020	14.386,48		1834	08/05/20	300,00
4699	22/12/20	3.306,36		1591	23/04/20	840,00
4702	23/12/20	5.223,76		1587	22/04/20	477,60
4703	23/12/20	2.611,88		3093	23/09/20	400,00
4704	23/12/20	94,53		2576	01/08/20	448,82
4706	23/12/20	6.965,01			**Total Geral**	**598.093,58**
4707	23/12/20	2.611,88				
4712	23/12/20	3.917,82				
4713	23/12/20	168,72				
1167	13/10/2020	1.710,00				
961	20/07/20	161,25				
956	17/07/2020	1.125,00				
972	23/07/20	2.232,10				
853	25/06/20	127,00				
797	10/06/20	179,00				
725	19/06/20	1.242,40				
711	19/05/2020	11.500,00				
632	30/04/20	650,00				
579	20/04/20	310,00				
578	20/05/20	2.000,00				
474	25/03/20	700,00				
472	20/03/20	205,20				
467	19/03/20	912,00				
695	11/06/2020	2.990,00				
597	27/05/20	1.180,00				
220	07/05/20	11.024,00				
593	27/05/20	2.000,00				
1972	18/05/2020	335,28				
2571	02/07/20	1.635,00				
2349	19/06/20	1.083,60				
2736	23/08/20	558,40				
2649	15/07/2020	1.056,00				

XIX- Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas

As providências quanto às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas, emitidas nos últimos três exercícios, podem ser demonstradas

no quadro a seguir:

Recomendações em Pareceres prévios anteriores (Últimos três exercícios)	
Exercício	**2017**
Processo	PCP - 18/00168656 - Parecer Prévio nº 72/2018
Ressalvas ou Recomendação	**Providência**
Recomenda à Prefeitura Municipal de Sul Brasil que: 2.1. Com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de nova irregularidade da mesma natureza da registrada no item 2.2, do Relatório DMU; 2.2.efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado no item 8 do Relatório DMU;2.3. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competente (Plano Plurianual– PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE).	Recomendações observadas para evitar novos erros.
Exercício	**2018**
Processo	PCP – 19/00519906 - Parecer Prévio nº 0177/2019
Ressalvas ou Recomendação	**Providência**
Recomenda ao Município de Sul Brasil: **4.1**. Que adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Inter federativa 2017-2021; **5.** Providências no sentido de elaborar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).	Referente as metas do Plano de Saúde, as mesmas estão sendo observadas a fim de garantir o seu alcance. Quanto ao Plano Diretor, está sendo feito levantamen

	to de empresas que o realizam, em busca de orçamentos, para posteriormente lançamento de processo licitatório para contratação da empresa que irá orientar a elaboração do Plano Diretor do Município de Sul Brasil.

Exercício	**2019**
Processo	PCP 20/00132469 - Parecer Prévio n.: 159/2020

Ressalvas ou Recomendação	**Providência**
3.Recomenda ao Município de Sul Brasil que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE).	A recomendação está sendo observada a fim de atingir a plena execução das metas.

XX- Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débitos

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021

XXI- Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

dos Planos de Educação

Município aprovou o Plano Municipal de Educação através da Lei Municipal nº.1039, de 12 de junho de 2015.

Com base nos dados levantados junto ao Departamento Municipal de Educação temos a seguinte situação, quanto à execução das metas:

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Metas	**Percentual de Execução**	
	% Meta Atual	**% Meta 2024**
META 1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré- escola para crianças de quatro (4) a cinco (5) anos de idade; universalizar a educação infantil em creches para as crianças de até três (3) anos residentes no perímetro urbano e ampliar, gradativamente, o atendimento às crianças da área rural, de modo a atender em até 50 % das crianças de até três anos, até o final da vigência deste plano. Garantir, no mínimo, duzentos dias letivos, a serem definidos juntamente com o calendário escolar das demais unidades de ensino do município.	100% Já acontece e ato contínuo.	Permanecer os 100%.
Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de (6) seis a (14) catorze anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência deste plano.	100% Já acontece e ato contínuo.	Permanecer os 100%.
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período deste Plano, a taxa de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	Já acontece 89,5%.	90%
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	100% Já acontece e ato contínuo.	Permanecer os 100%.
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	95%	100% - Salvo os alunos com N.E.

Meta 6: Oferecer progressivamente educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.	15% dos estudantes da educação básica	25% dos estudantes da educação básica

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:	Já estão sendo executadas 40%	Das ações previstas busca-se a execução de 60%
Meta 8: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 94% (noventa e quatro por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Alfabetização 84%. Taxa de analfabetismo 16%	Alfabetização 94%. Taxa de analfabetismo = 50%
Meta 9: Fomentar, em parceria com instituições públicas ou privadas, a implantação de cursos profissionalizantes no município, nos níveis fundamental e médio, inclusive na forma integrada, a fim de atender a demanda existente, até o final da vigência do Plano.	0%	20%
Meta 10: Apoiar a frequência ao ensino superior nas modalidades presencial ou a distância.	Acontece.	Continuar acontecendo.
Meta 11: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, incentivando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, na área de conhecimento em que atuam, oportunizando pelo poder público, periódica participação em cursos de formação continuada.	Acontece a colaboração e fornecimento de formação continuada.	Continuar a colaboração e fornecimento de formação continuada.
Meta 12: Incentivar, em articulação com a União e o Estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar o número de mestres e doutores, até o final da vigência deste plano.	Incentivo a 100%.	Continuar o Incentivo de 100%.
Meta 13: Incentivar a formação de professores da Educação Básica em nível de especialização e pós-graduação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	Incentivo a 100%.	Continuar o Incentivo de 100%.

Meta 14: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 anos a existência de plano de carreira específico, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, § VIII, do Art. 206, da CF, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste Plano.	Já ocorreu a adesão para a adequação do Plano de Carreira.	100%
Meta 15: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	50%	100%
Meta 16: Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do município no 5º ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.	0%	10%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

XXII- Outras Informações Previamente solicitadas pelo Tribunal De Contas

Todas as demais informações previamente solicitadas a esta controladoria foram respondidas dentro dos prazos estabelecidos.

É o relatório.

Sul Brasil/SC, 27 de fevereiro de 2021.

Caroline Gemelli
Controle Interno
Matrícula n. 843